



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1322/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliviera Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2024

“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, apresentados pelos servidores públicos municipais, nos termos do disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado das análises dos pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal conforme relação anexa a esta Portaria.

Parágrafo 1º - A relação dos pedidos “DEFERIDOS” e “INDEFERIDOS” estão dispostos nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo 2º - A fundamentação sobre o deferimento/indeferimento dos pedidos de vantagem de caráter pessoal estão embasados no inciso IV do art. 20 e art. 23 da Lei 299/2006 (Anexo II – Tabela 04) .

Art. 2º - Conceder vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores que tiveram seus pedidos Deferidos por meio desta Portaria Municipal, conforme disposto no inciso IV do art. 20 da Lei Municipal nº 299/2006.

Art. 3º - Fica assegurado, aos servidores que tiveram seus pedidos Indeferidos (em primeira análise) constantes do Anexo II desta Portaria Municipal, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, conforme previsto nos artigos 91 e 95 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente à comprovação da evolução educacional.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 07 de Março de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I – DEFERIDOS

a) Relação de pedidos DEFERIDOS (primeira análise) com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II - Tabela 04:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Amará Cristina Leal Simão Mat. nº 17-1	23/02/2024	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação Continuada de Capacitação em Curso de FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS - carga horária de 208 hs, realizado no período de 25/01/2024 a 22/02/2024, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Adicional de 5% sobre vencimento base
Adirlei Simão Mat. nº 831-1	23/02/2024	Motorista / 4ª série do Fundamental e CNH “D”	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Curso de DIREÇÃO DEFENSIVA - carga horária de 272hs, realizado no período de 12/08/2023 a 20/02/2024, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adirlei Simão Mat. nº 831-1
Adirlei Simão Mat. nº 831-1	23/02/2024	Motorista / 4ª série do Fundamental e CNH “D”	Formação Continuada de Capacitação em Curso BÁSICO DE MOTORISTA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO - carga horária de 272hs, realizado no período de 12/08/2023 a 20/02/2024, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adirlei Simão Mat. nº 831-1
Adirlei Simão Mat. nº 831-1	23/02/2024	Motorista / 4ª série do Fundamental e CNH “D”	Formação Continuada de Capacitação em Curso BÁSICO DE SEGURANÇA NO TRANSITO - carga horária de 280 hs, realizado no período de 12/08/2023 a 20/02/2024, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Cícero Alves da Silva Mat. nº 1689-1	15/02/2024	Auxiliar de Mecânico / 4ª Série do Ensino Fundamental	Formação em curso de NÍVEL MÉDIO – ENCCEJA 2023, concluído no ano de 2023, através da Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra, com Certificado expedido em 30/01/2024.	Adicional de 5% sobre vencimento base

ANEXO II – INDEFERIDOS

a) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Primeira Análise), com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II – Tabela 4:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento
Lucinei de Oliveira Coelho Mat. nº 938-1	08/02/2024	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada de Capacitação em Curso BÁSICO DE SEGURANÇA NO TRANSITO - carga horária de 280 hs, realizado no período de 12/08/2023 a 20/02/2024, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Não dispõe da carga horária do curso de formação)

Pietro Aquino Cânepa Mat. nº 1400-1	15/02/2024	Psicólogo / Ensino Superior Completo	Formação em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em PSICOLOGIA DO TRANSITO - carga horária de 540 hs, realizado no período de 17/04/2010 a 17/12/2011, através da Associação Educacional do Vale do Itajai-Mirin – FAVIM, com Certificado expedido em 16/05/2012.	Não atende a Legislação vigente.(Formação não prevista na Tabela 04 do Anexo II da Lei nº 299/2006)
--	------------	--------------------------------------	--	---

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 07 de Março de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2024

Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS; Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014; e

Considerando Certificado de Pós-Graduação “lato sensu” apresentado por professor do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação, comprovando a elevação do grau de escolaridade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical a professor da Rede Municipal de Ensino, pertencente ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto no artigo 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 541/2014.

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível anterior	Elevação de Grau (Escolaridade) Apresentada	Nível Atual (progressão)
CELINA LEMOS RAMOS Matricula nº 592-3	19/02/2024	Professor de Educação Infantil	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação “GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR” com carga horária de 720 hs, realizado pela Faculdade Faculminas de Pós-Graduação, no período de 14/02/2023 a 05/12/2023, com Certificado expedido em 31/01/2024.	Nível III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2024, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de Março de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2021

PROCESSO N. 05/2021

PREGÃO Nº 01/2021

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e EMPRESA

QUALITY SISTEMAS LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste na: 1) Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 22/03/2024 até 21/03/2025; 2) Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC acumulado em janeiro de 2024 no importe de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), conforme § 3º da Cláusula Sexta do Contrato principal, e artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. SUPORTE LEGAL Lei n.8.666/93 e alterações. CNPJ: 05.373.364/0001-30

Dotação Orçamentária: Função. 01 - Sub-Função - 031 - Ação Legislativa

Programa – 0001 - Ação Legislativa – Proj/Ativ - .2020 Manutenção da Ação Legislativa

El. Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 78.543,60 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 22/03/2024 até 21/03/2025

ASSINAM: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2021 - CARLOS

ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS e MARCOS LUIZ DA MAIA – DATA:

15/03/2024.